



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

INDICAÇÃO N° , DE DE MAIO DE 2023

Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 1266/2023

Data: 09/05/2023 - Horário: 16:34

Legislativo

Barcode

**APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO
ESTADO E À SECRETÁRIA DE ESTADO DA
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
(SECULT) PARA QUE FUNDEM O MUSEU
NISE DA SILVEIRA E DA LUTA
ANTIMANICOMIAL EM ALAGOAS,
PREFERENCIALMENTE, NA CAPITAL.**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT) para que fundem o Museu Nise da Silveira e da Luta Antimanicomial em Alagoas, preferencialmente, na capital.

JUSTIFICATIVA

Nise da Silveira (1905-1999) foi uma psiquiatra brasileira que se destacou por sua atuação pioneira e revolucionária no tratamento de pacientes psiquiátricos, especialmente aqueles considerados incuráveis. Ela rejeitou o uso de eletrochoque e outras formas de tortura, desenvolvendo uma terapia ocupacional baseada na arte e na criatividade, a qual foi chamada de "método Nisé". Ela também se dedicou à pesquisa da psiquiatria junguiana, e seu trabalho influenciou a psiquiatria mundial. Nise da Silveira está no rol de heróis da pátria desde 2020, em reconhecimento à sua contribuição à saúde mental no país.

Nise da Silveira foi uma das primeiras mulheres no país a se tornar médica e também uma das pioneiras na luta antimanicomial, o qual é um movimento social que busca a humanização do tratamento de pessoas com transtornos mentais e o fim dos manicômios, instituições que historicamente foram utilizadas para isolar e torturar pessoas com transtornos mentais.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELÉGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

A luta antimanicomial no Brasil teve início na década de 1970, e resultou na reforma psiquiátrica, que tem como objetivo a substituição do modelo manicomial por um modelo baseado na atenção integral à saúde mental, com tratamento em liberdade, na comunidade e com respeito aos direitos humanos.

A criação do Museu Nise da Silveira e da Luta Manicomial em Alagoas, preferencialmente na capital, seria uma forma de honrar a memória de Nise da Silveira e de dar visibilidade à luta antimanicomial no Estado. O prédio onde funcionava o Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas, localizado na ladeira do Brito 95- Farol, seria um local ideal para o museu, pois já pertenceu à Dra. Nise da Silveira e hoje abriga apenas o arquivo de processos deste Instituto, além do almoxarifado.

Transformar este espaço em um museu seria uma forma de resgatar a história e o legado de Nise da Silveira e da luta antimanicomial em Alagoas, além de promover a conscientização e a valorização da saúde mental e dos direitos humanos.

Desta feita, a indicação legislativa para criação do Museu Nise da Silveira e da Luta Manicomial em Alagoas, preferencialmente na capital, é de extrema importância para homenagear uma das mais notáveis figuras da psiquiatria e da arte brasileira e para preservar a história da luta antimanicomial em Alagoas e no Brasil.

Diante do exposto, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria da Cultura e Economia Criativa (SECULT): “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT) para que fundem o Museu Nise da Silveira e da Luta Antimanicomial em Alagoas, preferencialmente, na capital”.

Sala das sessões, 16 de maio de 2023.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL